



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 531/2024

(Revogada pela Portaria PRESI n. 802/2024, de 6.3.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, inciso I, do Regimento Interno;~~

~~CONSIDERANDO a disposição do § 2º do art. 2º da Resolução nº 17, de 21 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Estadual – COJUS;~~

~~CONSIDERANDO a prorrogação de competência da juíza de direito substituta Isabela Vieira de Sousa Gouveia para responder pela Vara Única da Comarca de Acrelândia e Vara Única da Comarca de Plácido de Castro, a contar do dia 19 de fevereiro de 2024, nos termos da Portaria PRESI nº 529/2024;~~

~~CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0001553-44.2024.8.01.0000;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar a juíza de direito substituta Isabela Vieira de Sousa Gouveia para exercer a função de diretora do foro da Comarca de Acrelândia.~~

~~Art. 2º Designar a juíza de direito substituta Isabela Vieira de Sousa Gouveia para exercer a função de diretora do foro da Comarca de Plácido de Castro.~~

~~Art. 3º Designar o juiz de direito Romário Divino Faria, titular da Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard, para exercer, por substituição, a função de diretor do foro das Comarcas de Acrelândia e Plácido de Castro, nos afastamentos da magistrada titular.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Art. 4º Revogar a Portaria nº 2682/2017, desta Presidência, que designou a juíza de direito Isabelle Sacramento Torturela para exercer a função de diretora do foro da Comarca de Plácido de Castro.~~

~~Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 19 de fevereiro de 2024.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~